



ICON CAPITAL
Gestão de Investimentos

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Elaboração	Versão
03/2024	1.0
03/2025	1.1
01/2026	1.2



Introdução

A Política de Rateio e Divisão de Ordens da Icon Capital estabelece os princípios e critérios utilizados para a emissão, execução, rateio e documentação de ordens de compra e venda de ativos realizadas em nome dos veículos sob gestão, incluindo **FIDCs, FIFs, FIPs e carteiras administradas**.

O objetivo é assegurar **tratamento isonômico**, execução adequada e transparência, em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021 e com as melhores práticas de mercado.

É responsabilidade das áreas de Gestão, Controles Internos e Compliance zelar pelo cumprimento desta política, garantindo que nenhuma carteira receba tratamento preferencial ou prejudicial durante o processo de execução de ordens.

1. Regras de Emissão, Divisão e Rateio de Ordens

A Icon Capital prioriza a emissão individualizada de ordens por veículo de investimento, respeitando as diferenças entre estratégias, mandatos, regulamentos e restrições específicas de FIDCs, FIFs e FIPs. Ordens agrupadas são utilizadas **apenas quando representam a melhor alternativa operacional**, garantindo eficiência e melhores condições de execução.

1.1 Situações que admitem ordens agrupadas

Em situações excepcionais que demandam ordens agrupadas, a Icon Capital adota uma metodologia específica para garantir uma divisão justa e equitativa entre os diferentes veículos de investimento. Esta metodologia considera cuidadosamente as seguintes situações:

- Quando mais de um veículo pretende negociar o **mesmo ativo na mesma direção** (compra ou venda).



- Quando a consolidação resulta em **melhor preço, menor custo de transação ou melhor liquidez**.
- Quando a execução individualizada possa prejudicar a eficiência da operação.

1.2 Critérios de Rateio

Quando houver necessidade de alocação proporcional devido à execução parcial de uma ordem agrupada, a divisão entre FIDCs, FIFs, FIPs e carteiras administradas observará os critérios abaixo, aplicados de forma combinada e objetiva:

Parâmetro	Descrição Revisada
Intenção de Investimento / Tamanho da Ordem	Quantidade solicitada por cada veículo antes da consolidação. Critério primário para rateio proporcional. PL do veículo, utilizado quando não houver indicação prévia de quantidade ou quando os veículos têm estratégias idênticas.
Patrimônio Líquido (PL)	Verifica se o ativo é permitido segundo regulamento, política de investimento e limites específicos (incluindo RCVM 175 e regras internas de FIDCs, FIFs e FIPs).
Elegibilidade Regulatória e Mandato	Adequação do ativo ao nível de risco do veículo e sua estratégia (ex.: crédito, ações, private equity, caixa).
Perfil de Risco e Estratégia	Consideração de necessidades operacionais e restrições específicas (ex.: resgates, chamadas de capital no caso de FIPs).
Restrições de Liquidez	Aplicável especialmente para FIDCs , respeitando limites por devedor, sacado, modalidade e outros parâmetros regulatórios ou internos.
Limites de Concentração por Ativo, Cedente, Sacado ou Emissor	Ajuste para fundos que necessitam manter determinado nível de liquidez ou possuem menor rotatividade.
Horizonte de Investimento e Política de Caixa	Critérios particulares, como: ofertas privadas em FIPs, operações de renda fixa de FIFs, ou políticas de risco definidas em comitês.
Condições Específicas do Veículo	



1.3 Registro e Transmissão de Ordens

A transmissão de ordens pode ocorrer verbalmente ou por meios eletrônicos, desde que registrada adequadamente em sistemas, e-mails ou plataformas autorizadas, permitindo rastreabilidade, auditoria e revisão posterior.

As justificativas para cada divisão ou rateio de ordem agrupada devem ser registradas e arquivadas, incluindo:

- horário da emissão;
- veículo envolvido;
- critérios usados na alocação;
- quantitativo executado e rateado;
- operador responsável.

2. Revisão e Arquivamento de Política A Icon Capital manterá arquivados, pelo prazo mínimo de **cinco anos**, todos os registros relacionados à emissão, execução e rateio de ordens, em conformidade com as exigências da Resolução CVM nº 21 e demais normativos aplicáveis. Esse procedimento assegura a adequada rastreabilidade das decisões adotadas, permitindo verificações internas, auditorias e eventuais solicitações de órgãos reguladores.

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens será submetida a **revisão anual**, com o objetivo de assegurar sua contínua aderência às melhores práticas de mercado, às normas vigentes e à estrutura operacional da Gestora. Revisões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório, mudanças significativas nos processos internos, criação de novos veículos de investimento ou ajustes nos mandatos dos fundos existentes.

A responsabilidade pela condução do processo de revisão cabe à área de **Compliance**, que deverá propor eventuais aperfeiçoamentos e submeter a versão atualizada aos responsáveis pela Gestão para aprovação formal. A versão vigente desta Política deve permanecer permanentemente disponível para consulta pelas áreas internas e no endereço eletrônico da Icon Capital, conforme exigido pela regulamentação aplicável.



Rua 132, 277, Sala 01, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.093-210.

 iconcapital.com.br